

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003882-90.2025.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Donato Spigariol, CPF 21997895862, que Arbé Comercial Ltda lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 6.848,92 (02/2025). Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, § 1º do CPC), ou, nos 15 dias subsequentes, apresente impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM AUTO MOTO ESCOLA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A E B, DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS E TRANSPORTE ESCOLAR DE CAMPINAS E REGIÃO, Código Sindical 000.000.90995-5, por seu presidente Laécio Pinhel da Silva convoca todos os membros da categoria profissional dos trabalhadores empregados em Auto Moto Escola, Centro de Formação de Condutores A e B, Despachantes Documentalistas e Transportes Escolares nos municípios de Aguiar, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Alambari, Alumínio, Americana, Amparo, Ananãpolis, Angatuba, Araçari, Aracaju, Aracaju, Araras, Araruama, Araras, Araruama, Atibaia, Bofofo, Bofofo, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Buri, Cabreúva, Caconde, Cajuru, Campinas do Monte Alegre, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capela do Alto, Capivari, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Caraguatatuba, Cesário Lange, Charqueada, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Cravinhos, Elias Fausto, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guatapará, Holambra, Hortolândia, Itápolis, Indaiatuba, Ipeúna, Itapetininga, Itatiba, Itapetininga, Itapeva, Itaipira, Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itú, Itupeva, Jaquartaína, Jumiânia, Jundiá, Laranjal Paulista, Leme, Limeira, Lindóia, Louveira, Mainique, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Paranapanema, Pardinópolis, Paulínia, Pedernópolis, Pedra Bela, Pedregulho, Pedreira, Piedade, Pinhalzinho, Piracicaba, Piracicaba, Pirassununga, Porangaba, Porto Feliz, Porto Ferreira, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Salto, Salto de Pirapora, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antonio de Posse, Santo Antonio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Pedro, São Roque, São Sebastião da Gramma, Sarapuí, Serra Negra, Socorro, Sorocaba, Sumaré, Taquariva, Tatui, Tietê, Tuiuti, Valinhos, Varzea Paulista, Vinhedo, Votorantim, sendo os citados municípios a representação atual, todas no Estado de São Paulo, como também convocamos todos os membros pertencentes à categoria profissional dos trabalhadores em Auto Moto Escola, Centro de Formação de Condutores A e B, Despachantes Documentalistas e Transporte Escolar nos municípios de Américo Brasiliense, Apiaí, Capão Bonito, Dobradinha, Engenheiro Coelho, Gavião Peixoto, Guareí, Itatiba, Itobi, Jarinu, Matão, Mirassolândia, Nova Castilho, Pilar do Sul, Quadra, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Lúcia, Torre de Pedra, todas no Estado de São Paulo, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, a ser realizada na data de 10 de junho de 2025, no endereço sito na Rua Barão de Parraliba, n.295, Botafogo, Campinas-SP às 14h:00 (quatorze horas) em primeira convocação, e às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para Inclusão na base territorial do sindicato dos municípios de Américo Brasiliense, Apiaí, Capão Bonito, Dobradinha, Engenheiro Coelho, Gavião Peixoto, Guareí, Itatiba, Itobi, Jarinu, Matão, Mirassolândia, Nova Castilho, Pilar do Sul, Quadra, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Lúcia e Torre de Pedra, todas no Estado de São Paulo. Campinas, 15 de maio de 2025. **Laécio Pinhel da Silva - Presidente**, CPF 172.286.828-74.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MAPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MAPA S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ALIMENTARES – PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no **CONJUNTO n. 51 (cinquenta e um)**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do CONJUNTO COMERCIAL CONDOMÍNIO IBIRAPUERA CENTRAL PARK, bloco "D", situado na Rua Stela, n. 515, esquina da Rua Arthur de Almeida, no 9º Subdistrito – VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 13.786, deste Registro. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.** FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a MAPA S.A. INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ALIMENTARES, na qualidade de titular de domínio do imóvel consistente no **CONJUNTO n. 51 (cinquenta e um)**, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do CONJUNTO COMERCIAL CONDOMÍNIO IBIRAPUERA CENTRAL PARK, bloco "D", situado na Rua Stela, n. 515, esquina da Rua Arthur de Almeida, no 9º Subdistrito – VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 13.786, deste Registro, que **CLIMADIM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 49.366.487/0001-10, requereu nesta Serventia o **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍAO EXTRAORDINÁRIO** (art. 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro c.c artigo 1.243 do mesmo Código), visando a titularidade de domínio do imóvel supra mencionado, conforme **prenotação n. 454.022**, de 28.08.2024, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital.** **ADVERTÊNCIA:** A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 14 de maio de 2025. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008341-71.2016.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a MARIA CAROLINE CAMARGO ESTOFADOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.750.045/0001-90, que **BANCO BRADESCO S.A.** lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 40.772,96 (outubro/2016), referente à Cédula de Crédito Bancário ? Cheque Flex ? Pessoa Jurídica, sob nº 005.839.780, firmado em 07/10/2014, da qual a executada se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, poderá a executada requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, passa-se a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência. Não apresentando embargos, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 14 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO - Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025**, PROCESSO Nº 20/2025, para Registro de preços visando aquisição de materiais de limpeza para diversos setores. A Sessão se dará no dia 29 de Maio de 2025 às 8:30h, através do link: <http://177.129.251.233:8079/comprasedital/>. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre – SP. Bem como disponibilizado no site eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 14 de Maio de 2025. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0052150-72.2011.8.26.0001. O (A) Dr.(A) Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza da 2ª Vara Cível Foro Regional I-Santana, na forma da lei, etc. Faz saber a ROSEMEIRE GONCALVES, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.572.1368-03, que Banco do Brasil S/A, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 135.030,22, referente ao contrato de Termo de renegociação de operações de crédito, confissão e parcelamento de dívida e instituições de novas garantias, no valor de R\$ 53.648,37. Estando o (s) réu (s) em local ignorado (s), foi expedido o presente edital, para dar publicidade a todos, determinando ainda a intimação do (s) executado (s) mencionado (s) anteriormente para apresentar (em) impugnação em 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra sobre a construção realizada as folhas 388 (R\$ 775,95) dos autos, sob pena de não o fazendo, será aplicado os efeitos da preclusão. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo/SP 16/05/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001950-49.2024.8.26.0084 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a), Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULIO CESAR DE OLIVEIRA CONSTRUCOES ME, CNPJ 15.137.653/0001-94, com endereço à Avenida da Vieira, 98, Parque Vista Alegre, CEP 13054-370, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Comercial Campinas de Produtos Eletromecânicos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.983,95 (para junho de 2024) mais a taxa judiciária no valor de R\$ 176,80 (Guia DARE - Código 230F), a ser atualizado(s) até a data da efetiva realização do depósito, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente ainda que, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-15e16/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014200-15.2024.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a), Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALINE CARILE DE WASCONCELOS, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 723426-3, CPF 307.914.588- 73, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Hospital Santa Lucinda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$17.799,02, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 12 de fevereiro de 2025. P-15e16/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039465-74.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Crispina Cerqueira de Souza Firme (RG.59.085.287-5 SSP/SP; CPF/MF 093.719. 487-52), que ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA. Lhe move ação MONITÓRIA visando a condenação no pagamento do débito de R\$ 67. 158, 36 (no ajuizamento) a ser atualizado e acrescido das cominações legais e contratuais, referente a serviços educacionais prestados e descumprimento do contrato de prestação de serviço. Estando o (a) Réu em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, CONTÊSTE o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e também ciente de que não havendo manifestação lhe será nomeado CURADOR ESPECIAL. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de março de 2025. P-15e16/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003672-46.2024.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a), Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HERMES COMERCIO DE FRUTAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 47311666000124, na pessoa de ROSIANY PEREIRA DA SILVA, CPF: 1341394883, que FRUCHTWISE SARL, C/O IMPACT HUB GENEVA LAUSANE S/A, ajuizou ação Indenizatória objetivando condenar ao pagamento indenizatório, por danos materiais, no importe de US 118.983,00 (dólares), correspondente a R\$ 590.000,00, atualizados, corrigidos e com incidência de juros legais Estando os réus em lugar ignorados, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitos do artigo 344 do CPC. Ficando advertido que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 06 de maio de 2025. P-14e15/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001663-40.2023.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Taubaté, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a NATHALY YEKIA BARRIONUEVO GARCIA**, RG: 33.112.634-5, CPF: 367.814.178-19, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Capp & Campos Ltda.**, para cobrança da quantia de R\$ 8.084,96 (12/04/2023), decorrente de contrato de locação residencial firmado em 05/11/2021, inadimplido pela ré, mais custas, despesas processuais e 20% de honorários advocatícios. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022081-43.2024.8.26.0564.

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a J CARVALHO PROMOTORA DE VENDAS LTDA**, CNPJ 10538224000105, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Alcir Freitas Neto Me**, alegando em síntese ressarcimento pelo prejuízo sofrido pelo autor pela prestação de serviço da parte ré. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1114800-15.2023.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a JOSÉ AUGUSTO GAMA GULART**, CPF 04250845079, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Femsba Brasil, alegando em síntese que "referido crédito é decorrente do contrato de empréstimo. Ocorre que o requerido não cumpriu com o pagamento estipulado. Não obstante as inúmeras tentativas de receber amigavelmente o valor das parcelas atrasadas, o requerido se recusa a solvê-las até a presente data". O valor atualizado no data de 27/02/2025 está em R\$ 7.845,07. Encontrando-se o Réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta nos termos do art. 916 do CPC. Não sendo contestada a ação, presumi-se aceitos, pelo requerido, como verdadeiros, os fatos articulados pelo requerente, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O SINFUSP - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LINS E REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 54.721.808/0001-97, entidade sindical vem, publicamente, convocar todos os servidores que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de maio de 2025 (segunda-feira) às 18h** na sede do sindicato sito à Rua Olavo Bilac, 1.058, Centro, município de Lins/SP, a fim de deliberar sobre o seguinte assunto: Aprovação da Alteração Estatutária do novo Estatuto do SINFUSP – SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LINS E REGIÃO. Na hipótese de não haver quórum para a realização da Assembleia no horário agendado, a mesma será realizada em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com todos os que estiverem presentes, sendo que a deliberação terá plena validade, relativamente ao assunto em pauta, aplicando-se para toda categoria. Conforme dispõe o artigo 36 do Estatuto, a Assembleia Geral é soberana em todas as suas resoluções, desde que não contrarie o presente Estatuto. As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, funcionando em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número. Esta convocação encontra-se fixada na sede do SINFUSP – SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LINS E REGIÃO, além de terem sido enviadas cartas convocatórias, bem como publicada em Jornal de Grande Circulação, com mais de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da presente Assembleia Geral Ordinária, conforme disposto no artigo 40, parágrafo único do Estatuto. Lins/SP, 15 de maio de 2025 - **VALERIA DE SOUZA RIGOTO - PRESIDENTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – PROC. 057/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL ALTERADO Encontra-se disponível o Edital Alterado do Pregão Eletrônico n.º 024/2025, cujo objeto é: Aquisição de Micro-Ônibus para o Centro de Convivência do Idoso - CCI, Equipamento Vinculado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Data da sessão: 28/05/2025, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 14 de maio de 2025. Iraci Pereira Lobo Parizotto - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 e PROCESSO Nº 060/2025, tipo menor preço global, para a Contratação de empresa especializada em execução de obras, para realização de revitalização urbanística em praça no Município de Riolândia/SP, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações técnicas e quantidades contidas nos anexos. A realização da Sessão será às 08:30h do dia 29 de MAIO de 2025, através do endereço eletrônico <http://177.39.83.121:8079/comprasedital/> (Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP). No Setor de Licitações, localizado à Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 às 11:00, das 13:00 às 17:00h, ou pelo tel: (17) 3801-9020 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 14/05/2025. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito. **PUBLICIQUE-SE.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003653-78.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a), Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CENTRAL RÁDIO TAXI, CNPJ 64019656000139, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eduardo Armando Verrillo Rinaldo, alegando em síntese a cobrança de R\$ 29.662,71 (fev/2021) decorrente de prestação de serviço como taxista autônomo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1020234-80.2023.8.26.0001**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Joel Rogério Antonucci. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020234-80.2023.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOEL ROGERIO ANTONUCCI, CPF 16369636843, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando o pagamento de R\$ 274.820,66 da operação de crédito de nº 1764000014680320424. Estando a ré em lugar ignorado, exped-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. NADA MAIS. São Paulo, aos 14 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1085768-67.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Exequente: Administradora e Construtora Soma Ltda. Executado: Rosemeire Alves dos Santos. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1085768-67.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS (CPF. 282.499.638-22), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Administradora e Construtora Soma Ltda, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.773,87. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 8 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1100113-38.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, Executado: Zcpr Comercio de Produtos Alimentícios Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1100113-38.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ZCPR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 26437362000138 e CARLA ESTEVES TEIXEIRA, CPF 72420375068, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, objetivando a quantia de R\$339.492,66 (julho de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios com Cooibrigação e Cessão Fiduciária de Créditos Fiduciários e de Contas Vinculadas e outras Avencas (Contrato de Cessão). Estando as executadas em lugar ignorado, exped-se o presente edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1103840-39.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Denis Camargo Passerotti. Executado: Vicente Caputo e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS. PROCESSO Nº 1103840-39.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsis Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDRA ARAUJO CAPUTO, CPF 999.867.858-98, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Denis Camargo Passerotti, objetivando a quantia de R\$ 193.384,77 (fevereiro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 40 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre o lote de terras sob o nº 04 da quadra 24 do loteamento Estância Isabel, situado no Bairro do Têvulo do município de Santa Isabel, objeto da matrícula nº 5.503 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1148460-97.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Vip Office - Locação de Escritórios e Serviços Ltda. Executado: Ricardo de Almeida Gimenez. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1148460-97.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO DE ALMEIDA GIMENEZ (CPF: 246.542.888-80), que VÍP OFFICE - LOCAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LHE AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO, OBJETIVANDO A QUANTIA DE R\$ 47.278,52 (junho de 2024), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos e Outras Avenças. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1162417-68.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SAFRA S/A. Requerido: Amilton Antonio de Souza Neto. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1162417-68.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMILTON ANTONIO DE SOUZA NETO, CPF 70967644100, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de BANCO SAFRA S/A, para cobrança da quantia de R\$ 105.999,07 (novembro de 2023), em função da utilização do cartão de crédito e o não pagamento das dívidas subtraídas por meio deste. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato Executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000895-19.2020.8.26.0106**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Condomínio Laranjeiras. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000895-19.2020.8.26.0106. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL NAKAO MAIBASHI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIEL NAKAO MAIBASHI (CNPJ. Nº 20.712.730/0001-22), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 531.877,12 (julho de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 011.374.546. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 01 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007729-67.2020.8.26.0161**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Centro Sul Atacados Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007729-67.2020.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) STEFANY ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF 45739073863, com endereço à Rua Pedro Badra, 15, AP. 61, Jardim Oriental, CEP 04348-090, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Casper Libero. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 37.428,90, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou não intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 06 de maio de 2025.

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: **1061306-75.2022.8.26.0100**. Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência. Requerente: Cássia Godoy Marin Fortes e outro. Requerido: Gabriel Fortes Checoni. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GABRIEL FORTES CHECONI, REQUERIDO POR CÁSSIA GODOY MARIN FORTES E OUTRO - PROCESSO Nº 1061306-75.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02 de dezembro de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO DE GABRIEL FORTES CHECONI, CPF 234.632.338-19, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de agosto de 1990, filho de Marcelo de Paula Checoni e Cássia Godoy Marin Fortes, portador de Retardo mental moderado F71 pela CID 10, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, e nomeado(a) como CURADORES a Sra. CÁSSIA GODOY MARIN FORTES, CPF 100.993.778-29, e o Sr. MARCELO DE PAULA CHECONI, CPF 118.147.738-78. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0004345-29.2025.8.26.0003**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Casper Libero. Executado: Stefany Alexandre de Oliveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004345-29.2025.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) STEFANY ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF 45739073863, com endereço à Rua Pedro Badra, 15, AP. 61, Jardim Oriental, CEP 04348-090, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Casper Libero. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 37.428,90, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou não intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S). QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES - SISBAJUD. Processo Digital nº: **0006834-40.2019.8.26.0006**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Andreia Guimarães Santos. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN BASTOS MITSCHAKESKI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que vierem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S), ANDEIA GUIMARAES SANTOS, Brasileira, CPF 377.604.428-40, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco, CNPJ 00.746.948/0001-12. Encontrando-se a(s) executada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD (fls. 193/196), por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo legal, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedir-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001711-53.2024.8.26.0011**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Cadsev Consultoria e Cobranças Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001711-53.2024.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER O(A) CADSEV CONSULTORIA E COBRANÇAS LTDA, CNPJ 40671722000192, com endereço à Avenida Jose Joaquim Seabra, 655, sala 05, Jardim Ivana, CEP 05364-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando o recebimento da quantia de R\$ 84.870,50 (janeiro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Cheque Empresarial Bradesco sob o nº 0042645639. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004087-67.2024.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Neu Djiño Andre. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004087-67.2024.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Neu Djiño Andre (CPF: 447.284.179-72), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 32.346,19 (agosto de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro AVAL nº 16.168.067. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 09/05/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1002546-88.2017.8.26.0010**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Maurílio Alves Pereira. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002546-88.2017.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAURILIO ALVES PEREIRA, CPF 810.917.886-34, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$ 88.590,95 (abril de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 2.014.824, carteira 348. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital de CITAÇÃO (CPC, art. 257, III), para em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar a dívida de R\$ 54.851,16, atualizada e acrescida dos honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, bem como sua INTIMAÇÃO para, querendo, impugnar o bloqueio de R\$ 2.250,35 no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que em caso de revelia será nomeado Curador Especial (CPC, art. 257, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004495-62.2017.8.26.0006**. Classe: Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: Open Cash Factoring e Fomento Comercial Ltda. Requerido: Marcia Aparecida Makabe Fernandes e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004495-62.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sival Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Mandabella Comércio de Suprimentos e Cosméticos Ltda - Me (CNPJ. 17.553.514/0001-77), que Open Cash Factoring e Fomento Comercial Ltda lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 10.673,14 (abril de 2017), decorrente dos cheques nºs 145 e 147, conta 032644, agência 2221, do Banco Bradesco S/A. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado São Paulo, aos 22 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004888-93.2022.8.26.0011**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Cooperativa de Crédito Sicoob Ouro Verde. Executado: Sabs Serviços Automotivos Blindagem Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004888-93.2022.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SABS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS BLINDAGEM LTDA, CNPJ sob nº 13.820.409/0001-04, MOACIR QUARESMA DESOUSA, CPF sob nº 518.611.862-15 e ROBERTO DO ESPRITO SANTIAGO, CPF sob nº 233.115.188-10, que COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB OURO VERDE, ingressou com Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, objetivando a cobrança do título executivo extrajudicial Contrato de empréstimo das Cédulas de Créditos Bancários sob título 1237643 e 120799, sendo o valor do débito quando do ajuizamento de R\$ 264.633,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), devidamente atualizado até 08/04/2022. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo embargado o pedido, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAI. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006818-42.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória. Requerente: Andre Luis Bueno Alves Pereira. Requerido: Andre Matarazzo Neto e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006818-42.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Miwa Kurumode, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Andre Matarazzo Neto (CPF: 066.840.688-72) e Jorge Getúlio da Veiga (CPF: 003.574.057-49), que André Luis Bueno Alves Pereira lhes ajuizou ação de Adjudicação Compulsória, de Procedimento Comum, objetivando a adjudicação do imóvel que anteriormente era situado como Rua 8, lote 9-A, da quadra H, no parque América, Gleba 1, do Bairro de Rio Bonito e Jaqueituba ou Cocca, 32º Sub-distrito Capela do Socorro, e atualmente Rua Francisco Fernandes Motta Filho, 99-A, devidamente matriculado perante o 1º CRI sob número de matrícula 59.953, e cadastrado perante a municipalidade sob número de contribuinte 175.226.0008-0, adquirido através do contrato de compra e venda, eis que não houve outorga de escritura definitiva. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revés, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1031317-90.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Ecototal Coletores Indústria e Comércio Eireli e outro. 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1031317-90.2023.8.26.0002. A Dra. Heloisa Assunção Pereira Pandini, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a ECOTOTAL COLETORES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (CNPJ. 13.119.372/0001-83) e JOSÉ GERSON (CPF: 040.447.158-74), que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 140.476,85 (abril de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 0033010930000032310, Operação nº 0109000032310300170. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 13ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo nº: **1052327-90.2023.8.26.0100**. Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Nizo Paulista Alimentos Ltda(Sócio Jefferson Mirand dos Santos) e outro. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, sendo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Nizo Paulista Alimentos Ltda(Sócio Jefferson Mirand dos Santos) domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 181,44, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 24 de abril de 2025. LUIZ ANTONIO CARRER Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1110058-78.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Daycoval S/A. Executado: Nordfarma Farmácias Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1110058-78.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Oholibano Ovidio de Medeiros, CPF nº 07018902401, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Daycoval S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1125398-38.2017.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Associação Cultura Franciscana. Executado: Jose Olympio de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1125398-38.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANILO FADEL DE CASTRO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a José Olympio de Souza (CPF: 022.775.328-35), que Associação Cultura Franciscana lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 61.792,98 (maio de 2023), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 484,68. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004738-71.2024.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: LF Logística e Transportes Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004738-71.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LF LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 27563848000185, que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 152.403,88 (jan. 2024), decorrente do crédito contratado através da Conta Corrente nº 130027429, Agência 2200, Operação 2200000017150300424. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que, em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006290-51.2014.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: HSBC FINANCE (BRASIL) S/A-Banco Múltiplo. Executado: AGUINALDO DE ARAUJO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006290-51.2014.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Aguinaldo de Araújo (CPF: 069.257.618-56), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por HSBC Finance (Brasil) S/A - Banco Múltiplo, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 368,31. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade SP, 28/04/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006417-79.2024.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Vovo Conteudo e Marketing Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006417-79.2024.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIOGO ALEXANDRE RUSSO, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 21976386888, com endereço à Rua Sergipe, 429, Apt. 101, Consolacao, CEP 01243-000, São Paulo - SP e VOVO CONTEUDO E MARKETING LTDA, CNPJ 22759546000163, com endereço à Avenida Pedroso de Moraes, 2120, Conj. 20, Pinheiros, CEP 05420-003, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 53.767,48 (oitobro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Emprestimo - Capital de Giro de nº 014.217791. Estando os executados em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarquem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015560-50.2023.8.26.0004. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Eduardo Rogério Pina Marques. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015560-50.2023.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO ROGERIO PINA MARQUES, CPF 016222970411, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 174.638,53 (agosto de 2023), decorrente do Contrato sob nº 469.907.978, firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital para a data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018737-44.2022.8.26.0008. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Cesar Carneiro de Freitas. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018737-44.2022.8.26.0008. A MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CESAR CARNEIRO DE FREITAS, RG: 44.824.290-4, CPF: 142.393.718-05, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 123.394,80 (18/11/2022), decorrente do contrato nº 422.402.221, através da plataforma digital "Mobile Bank", em 19/11/2020, aditado em 07/03/2022, passando a ter o nº 455.070.894. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1054850-78.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Despejo por Inadimplemento. Requerente: Vanessa de Oliveira Vendramin. Requerido: Adilio Camargo Fernandes de Lima e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054850-78.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gagnano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADILIO CAMARGO FERNANDES DE LIMA, RG 4.310.206, CPF 13009261470, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Vanessa de Oliveira Vendramin, objetivando a quantia de R\$ 24.336,34 (setembro de 2024), decorrente do Contrato de Locação referente ao imóvel residencial localizado nesta Capital na Rua Bastos Tigre, 4 - casa 4 - Jardim Niterói - CEP 04432-120. O(A)s locatário(a)s deverá(ão) responder aos pedidos de rescisão do contrato de locação e de cobrança de aluguéis e acessórios vencidos e não pagos, e o(a)s fiador(es), somente ao pedido de cobrança retencionado, tudo nos termos em que dispõe o inciso I, do artigo 62, da Lei 8.245/91, com a redação dada pela Lei 12.112/2009. Fica(m) o(a)s locatário(a)s e o(a)s fiador(es) advertido(s) de que poderá(ão) evitar a rescisão da locação, efetuando, o pagamento do débito atualizado, independentemente de cálculo e mediante depósito judicial (art. 62, inciso II, da Lei 8.245/91). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1141657-98.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Rs Odonto Estética Odontologia Eireli. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1141657-98.2023.8.26.0100. O Dr. Fábio Evangelista de Moura, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Rs Odonto Estética Odontologia Eireli (CNPJ. 29.750.470/00001-54), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 474.330,89 (setembro de 2023), decorrente da contratação de Crédito Parcelado, sob a Carteira/Contrato nº RCG/5647444. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/05/2025.

ABANDONO DE EMPREGO
Solicitamos que a Sra. **FERNANDA LUBLINER**, portadora da CTPS nº 391.192.658-83-SP, CPF: 391.192.658-83 - RG: 502785962, Endereço: RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIS, nº 293, Santa Teresinha, São Paulo / SP CEP: 02020-050, funcionária da empresa **JMW FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.773.225.0003-94, Endereço: Rua Eulalio da Costa Carvalho, 140 - CEP 02712-050, compareça ao nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "I" do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, último dia Trabalhado: 25/03/2025 o que importará em seu desligamento desta empresa. São Paulo, 13/05/2025.

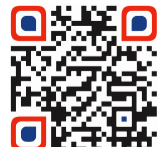


Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 15/05/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>



8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação das executadas e depositária **CASSIA APARECIDA SERODIO ME** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.653.795/0001-98, e **CASSIA APARECIDA SERODIO** inscrita no CPF/ME sob o nº 069.445.948-89, bem como dos coproprietários **LOURDES GURTO SERODIO** inscrita no CPF/ME sob o nº 263.891.158-57, **JOSE AUGUSTO SERODIO** inscrita no CPF/ME sob o nº 053.457.848-84, **LUCIA HELENA SERODIO** inscrita no CPF/ME sob o nº 131.569.728-94, e seu marido **SERGIO LUIS GUEDES**, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.647.308-97. **O Dr. Helder Moreira de Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **BUNGE ALIMENTOS S.A** em face de **CASSIA APARECIDA SERODIO ME e outros - Processo nº 1020793-12.2014.8.26.0564**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalotes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalotes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megalotes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/05/2025 às 11:00 h e se encerrará dia 26/05/2025 às 11:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/05/2025 às 11:01 h e se encerrará no dia 17/06/2025 às 11:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Castello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** - A coproprietária/ônusgrage alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megalotes.com.br, antes do início do certame) exercesse o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previstos do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalotes.com.br. **DOS DEBITOS** - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se deslizar a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalotes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das reflexões contidas no Artigo 895, 7º CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PLO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da ação em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO** - Na hipótese de acordo ou renúncia após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalotes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL 16,66% DA MATRÍCULA Nº 100.679 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Um prédio o nº 99 com frente para a rua Dr. Américo de Carvalho e seu respectivo terreno correspondente ao lote 6 da quadra 3 da Vila Beta Neves, medindo 13,00 metros de frente para a cidade via pública, tendo do lado direito 37,00 metros do lado esquerdo 33,00 metros e nos fundos a largura de 5,50 metros, encostando a área de 342,70m2, confrontando de um lado o lote 5, do outro lado com o lote 7 e nos fundos com a casa nº 256 da Rua dos Americanos. **Consta na Av.03 desta matrícula a penhora exequenda de 1/6 do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Contribuinte nº 006.018.037.000.** Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP que não há dívidas tributárias (23/04/2025). **Valor da Avaliação 16,66% do Imóvel: R\$ 119.285,60 (cento e doze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** para agosto de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação são fis.1502 no valor total de R\$ 3.781.200,83 (abril/2025). São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL 15ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: 1089796-44.2021.8.26.0100. Classe – Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: Adeli Consultoria Educacional Eireli. Requerido: Karley J Oliveira Santos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, deiro a citação editalícia requerida às fls. 131, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a KARLEY J OLIVEIRA SANTOS, CNPJ 04401673000104, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por Adeli Consultoria Educacional Eireli, alegando em síntese que é credora da parte ré, referente a um cheque nº 000010, Banco Bradesco, ag.3784 conta 00731-9, no valor de R\$ 15.000,00. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 246,12, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10º (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 13 de dezembro de 2024. FABIANA MARINI, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO DE VALORES - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066631-07.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO BRASIL CORREA, RG 21692434-0, CPF 171.188.108-27, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 177.159,12 (junho de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Emprestimo Pessoal nº 317.396.446. Em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, o requerido deve pagar o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, conteste ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 2.906,64 e R\$ 265,72. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1027815-48.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Edifício Világio Di Pompei. Executado: ESPÓLIO DE FLAVIO ANTONIO FERLIN LOPES, na Pessoa da Inventariante: ANAHI SILVA FERLIN LOPES. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027815-48.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE FLAVIO ANTONIO FERLIN LOPES, Brasileiro, Divorciado, RG 01058451720, CPF 644.331.378-04, NA PESSOA DA INVENTARIANTE : ANAHI SILVA FERLIN LOPES, com endereço à Estrada Municipal, 1089, Campo Verde, CEP 18150-000, Itiuna - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Világio Di Pompei, alegando em síntese objetivando a quantia de R\$ 103.020,47 (junho de 2021), representada pelas despesas condominiais relativas à unidade 1104, integrante do condomínio Exequente. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 103.020,47 (junho de 2021) que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresentar os Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Ambos os prazos fluirão após o decurso de prazo do presente edital. Não efetuado o pagamento do débito ou não sendo embargada a ação, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. ADVERTÊNCIAS: 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). 2- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC, indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2025.